

PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2016

Estabelece critérios e define procedimentos para processo seletivo de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró – MG Prof. Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas com base na lei Municipal nº 753 de 08 de maio de 2009, considerando:

1) Contratação temporária dos profissionais citados nos anexos I (vagas, cargos, carga horária diária e semanal), tal procedimento se dá devido a inexistência de profissionais concursados para suprir as vacâncias expostas.

RESOLVE:

Baseado na necessidade de suprir as vacâncias faz-se necessária contratação temporária de recursos humanos para as necessidades específicas, no presente edital.

2) - REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O regime de contratação é especial em caráter TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da lei municipal nº 753 de 08 de maio de 2009 e alterações posteriores não sendo depositários para FGTS.

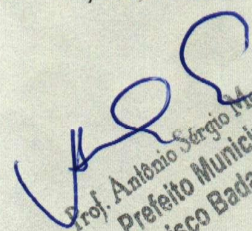
3) - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão durabilidade de 06 meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, ou até provimento de nomeação em cargos de concursos públicos, estando cada candidato ciente que é considerado contratado, mediante contrato a ser obrigatoriamente firmado os direitos e obrigações da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG e do referido contratado, em conformidade com a Lei Municipal nº 753 de 08 de maio de 2009, atendendo novas normas constitucionais consideradas de aplicação imediata.

4) - INSCRIÇÕES:

O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos solicitados, até a data do referido seleção, que se encontra no site oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (www.franciscobadaro.mg.gov.br/link_noticias), o chamamento público assim como este edital ficará exposto nas vias públicas da cidade.

4.1) As inscrições para o referido processo seletivo serão efetuadas, para a função pública nas escolas públicas da Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró que se referem, no Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Araçuaí, situada no centro de Francisco Badaró/MG.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

4.2) As inscrições terão início das 08 às 12 horas do dia 18 de janeiro de 2016 e finalizará no dia 21 de janeiro de 2016 às 12 horas.

4.3) Para se inscrever deverá:

4.4) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.5) Gozar de excelente estado de saúde física e mental.

4.6) Regularizado com a justiça eleitoral e serviço militar.

4.7) Apresentar no ato da inscrição fotocópia de CPF, RG, Título eleitoral, PIS/PASEP e cartão nacional de saúde, certidão de nascimento ou casamento.

4.8) Apresentar fotocópia de residência atualizado.

4.9) Apresentar atestados bons antecedentes.

4.10) Possuir disponibilidade para acúmulo de cargos de acordo artigo 37 da Constituição Federal, apresentando declaração que não contrarie a referente legislação.

Os referidos documentos citados acima são pertinentes a todas as funções expostas, havendo no anexo II, documentações específicas aos cargos inscritos.

4.1.1) Não será aceito inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste processo.

4.1.2) O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado, cujos dados serão de inteira responsabilidade do candidato, mesmo feito através de representação de terceiros via procuração.

4.1.3) Para cada função ou conteúdo curricular, o candidato deverá preencher formulário específico, que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do município de Francisco Badaró.

4.1.4) O candidato para função pública de Servente Escolar, poderá se inscrever somente para (1)um cargo.

4.1.5) Os demais candidatos poderão se inscrever para conteúdos ou funções diferentes em escolas distintas do Município de Francisco Badaró, respeitando o limite máximo de 03 inscrições, podendo o mesmo ser designado para mais de uma disciplina para compor um cargo de 18 aulas.

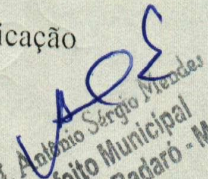
4.1.6) A inscrição efetuada para o município permitirá o candidato concorrer vagas em todas as escolas municipais localizadas na Sede, Distrito e Zona Rural de Francisco Badaró, sempre que houver edital de convocação.

4.1.7) Após confirmada a inscrição não será permitido ao candidato corrigir as informações fornecidas no entanto poderá efetuar uma nova inscrição. Nesse caso, serão considerados os últimos dados informados pelo candidato ou procurador.

4.1.8) Esgotado o prazo não será permitido novas inscrições em qualquer hipótese.

4.1.9) Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

5.0) As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do (a) candidato(a) deverão ser devidamente comprovadas no ato da designação.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

PARAGRAFO ÚNICO:

As inscrições realizadas não garantirão o direito à vaga e sim, à classificação que será obedecida todo o decorrer do ano letivo de 2016, toda vez que se fizer necessário a abertura de editais.

5) EXIGENCIAS PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO

5.1) Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar função no período/turno que for determinado pela administração, com cumprimento da carga horária pertinente ao cargo, no Anexo I;

5.2) Art.37- A administração pública direta e indireta de quaisquer poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XVI) É vedada a acumulação remunerada de cargo público, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer cargo disposto no inciso XI.

A de dois cargos de professor;

A de um cargo de professor com outro de técnico ou científico;

A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;

XVII) A proibição de acumular estende-se a empregos e funções, abrange autarquias e fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

6-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1) Processo de seleção e classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.2) Diploma devidamente registrado para função inscrita solicitada no Anexo II, como pré requisito;

6.3) Maior tempo na função Municipal

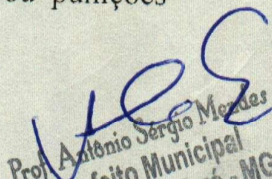
6.4) Certificado de conclusão da etapa I e II e ter participado da etapa III do PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa) em 2015

6.5) Disponibilidade de aceitar cargo misto para áreas afins do conhecimento de 6º ao 9º ano da educação fundamental;

6.6) Para concorrer as possíveis vagas de professor de apoio, o mesmo deverá ter curso de formação específica para a deficiência intelectual ou física;

6.7) Ter exercido a função pleiteada no ano de 2015 sem restrições ou punições disciplinares;

6.8) Critério de desempate: Maior idade.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

7) DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1) Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas em cada função ou Conteúdo Curricular em que se inscreveram, observando-se a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no anexo III deste edital;

7.2) As listagens classificatórias estarão disponíveis no Departamento Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme cronograma anexo neste edital.

7.3) Competirá a prefeitura Municipal, ao Departamento Municipal de Educação e ao Diretor e Coordenadores das escolas municipais, a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao processo seletivo de contratação temporária para exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró.

PARAGRAFO ÚNICO:

Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, juntamente com Assessoria Jurídica do Município de Francisco Badaró.

Art. 12 - Este PROCESSO SELETIVO entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Francisco Badaró, aos 06 de janeiro de 2016.

Antônio Sergio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

ANEXO I – (PROCESSO SELETIVO-2016)

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo seletivo 01, de janeiro de 2016, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais e para a função de Servente Escolar, Professor da Educação Básica (Educação Infantil, aos iniciais e anos finais do ensino fundamental), de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade	Local
18/01/2016 à 21/01/2016	08 horas do dia 18/01 às 12 horas do dia 21/01/16	Inscrição Departamento Municipal de Educação	Departamento Municipal de Educação.
22/01/2016		Classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pelo Departamento Municipal de Educação.	Departamento Municipal de Educação
25/01/2015	às 08:00 horas	Divulgação da classificação dos inscritos.	Departamento Municipal de Educação
26/01/2015	08 à 12 horas	Recurso	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Departamento Municipal de Educação.
27/01/2015	08 horas	Disponibilização das listagens final de classificação e edital de Designação	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Departamento Municipal de Educação.
28/01/2015	09 horas	Aceitação do cargo	Departamento Municipal de Educação.

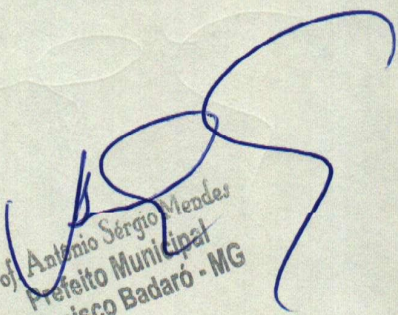
Prefeito do Município de Francisco Badaró, aos 06 de janeiro de 2016.

Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

ANEXO II- CARGOS/FUNÇÃO

VAGAS	CARGO	C.H. SEMANAL
16 VAGAS	Professor da Educação Básica, para Educ. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	24 HORAS
05 VAGAS: 01 Língua Portuguesa; 01 Matemática; 01 Cargo misto (inglês, artes e história); 01 Cargo misto (geografia, e Educ. Religiosa); 01 cargo misto (Ciências e Educ. física).	Professor da Educação Básica, para anos finais da Educação Fundamental	Língua Port:16horas e 40 min. Matemática:16horas e 40 min. Lin. Inglesa, artes e história:20 horas. Geografia, educ. religiosa 13 horas e 2\0 min. Ciências e educ.física:16 horas e 40 min.
06 VAGAS	Serviçal	


 Prof. Antônio Sérgio Mendes
 Prefeito Municipal
 Francisco Badaró - MG

ANEXO III – (PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2016)

HABILITADO / ESCOLARIDADE / CRITÉRIOS exigidos para inscrição e classificação à designação das escolas da Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró em 2016.

Cargo / Função	Habilitado / Escolaridade / Critérios	Comprovante
Servente Escolar	Conforme critérios do presente processo seletivo.	
Professor da Educação Básica (Educação Infantil, Professor de educ. fundamental, auxiliar de turmas da educ. infantil)	<p>→ Curso Normal Superior ou</p> <p>→ Curso de Pedagogia com habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou</p> <p>→ Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino fundamental e Estágio Supervisionado na Educação Básica, constituído de:</p> <p>1- Carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados na vigência da Lei nº 9394/96, aproveitando-se carga horária de prática cursada nas diversas especialidades para complemento das 300 horas ou</p> <p>2- Sem restrição de carga horária para os cursos iniciados antes da Lei nº 9394/96.</p> <p>→ Curso Normal de Nível Médio em Magistério.</p> <p>→ Contagem de tempo na função na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró.</p>	<p>→ Curso Normal superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Curso de Pedagogia: Diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.</p> <p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico escolar.</p> <p>→ Comprovante devidamente reconhecido pela instituição concedente da contagem.</p>
Professor de Educação Básica, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental.	→ Licenciatura plena específica ou Curso Superior de graduação plena acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, específico no conteúdo da designação.	<p>→ Diploma registrado ou</p> <p>→ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ou</p> <p>→ Registro MEC “F”, “L” ou “LP” ou</p>

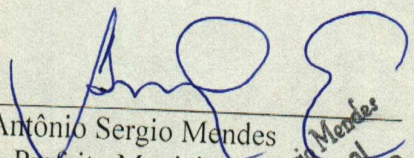
Prof. Antonio Sérgio Mendes
 Prefeito Municipal
 Francisco Badaró - MG

	<p>→ Matrícula e frequência em u dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena específica.</p> <p>→ Licenciatura plena de habilitação afim, da qual conste o estudo do conteúdo pretendido.</p> <p>→ Matrícula e frequência em qualquer período, exceto nos três últimos, de curso em licenciatura plena específica.</p> <p>→ Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena afim ou em curso superior de graduação plena, dos quais conste o estudo do conteúdo pretendido.</p>	<p>→ Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Autorização para lecionar – AL – 1ª prioridade ou REA4 – 1º grupo, (CAT).</p> <p>→ Autorização para lecionar – AL 2ª prioridade ou REA4 – 2º grupo.</p> <p>→ Autorização para lecionar – AI - 4ª prioridade ou REA3 – 1º grupo.</p> <p>→ Autorização para lecionar – AL 5ª prioridade ou REA3 – 2º grupo ou EA4 – 3º grupo.</p>
Professor de Educação Física	<p>→ Licenciatura plena em Educação Física.</p> <p>→ Registro “D” (Definitivo).</p> <p>→ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de Educação Física em licenciatura plena.</p> <p>→ Matrícula e frequência em qualquer outro período de curso de licenciatura plena em Educação Física ou curso superior de graduação plena em Educação Física.</p> <p>→ Estudos adicionais em Educação Física ou Técnico em Educação Física.</p> <p>→ Ensino Médio, acrescido de curso de capacitação ou de experiência Docente em Educação Física.</p>	<p>→ Diploma registrado ou</p> <p>→ Registro MEC “F”, “L” ou “LP” ou</p> <p>→ Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Registro D.</p> <p>→ Autorização para lecionar – AL – 1ª prioridade ou REA4 – 1º grupo.</p> <p>→ Autorização para lecionar – AL – 2ª prioridade ou REA3 – 1º grupo.</p> <p>→ autorização para lecionar – AL – 3ª prioridade ou REA4 – 4º grupo.</p> <p>→ Autorização para lecionar – AL – 4ª prioridade ou REA4 – 4º grupo.</p>
Pedagogo	<p>→ Habilitação em Pedagogia</p>	<p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão de</p>


 Prof. Antônio Sérgio Mendes
 Prefeito Municipal
 Francisco Badaró - MG

	<p>→ Contagem de tempo na função de pedagogo na rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró.</p> <p>→ Maior idade.</p>	<p>curso de licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>→ Contagem de tempo devidamente reconhecido pela instituição concedente.</p>
Auxiliar de Educação	<p>→ Ensino Médio completo ou Curso Superior</p> <p>→ Curso mínimo de Introdução à Microinformática.</p> <p>→ Contagem de tempo na função na Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró.</p>	<p>→ Documento comprobatório de escolaridade.</p> <p>→ Certificado registrado com carga horária mínima de 120h.</p> <p>→ Contagem de tempo devidamente reconhecida pela instituição concedente.</p>
Professor de Apoio Especializado	<p>→ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso ou pós-graduação em Educação Inclusiva.</p> <p>→ Ensino Médio, acrescido de curso de capacitação ou de experiência Docente em Educação Inclusiva acrescida de carga horária mínima de 40h.</p>	<p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura plena, acompanhada de Histórico Escolar, acrescido do curso de pós-graduação Lato Sensu.</p> <p>→ Documento comprobatório de escolaridade caso do Ensino Médio acompanhado de certificado de curso em Educação Inclusiva com carga horária de 40h.</p>

Prefeito do Município de Francisco Badaró, em 06 de janeiro de 2016.


 Antônio Sergio Mendes
 Prefeito Municipal

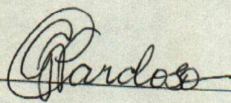
Prof. Antônio Sérgio Mendes
 Prefeito Municipal
 Francisco Badaró - MG

DE:DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA:DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:PROCESSO SELETIVO
FRANCISCO BADARÓ ____/____/____

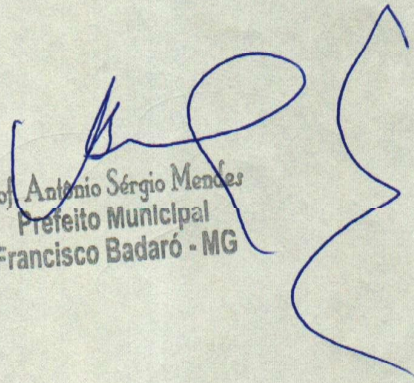
MEMORANDO INTERNO

O Departamento Municipal de Educação vem por meio deste solicitar abertura de processo seletivo para os cargos vagos para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró no ano letivo de 2016.

Att:



Geralda de Fatima Cardoso



Prof. Antonio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG